

LEI Nº 046 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

SÚMULA - Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr.º Oswaldo Alberto de Souza Palhares, com sede em Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr.º Oswaldo Alberto de Souza Palhares, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TAMARANA, aos 30 de outubro de 1.997.

EDISON SIENA
Prefeito Municipal

Projeto de autoria do vereador:
Plínio Pereira de Araújo Júnior